

São Paulo, 12 de abril de 2018.

Ao  
Conselho de Planejamento e Administração

**Assunto: Manifestação sobre criação de órgão complementar - Centro de Arqueologia e Antropologia Forense – CAAF**

**Referência: Portaria n. 2150 de 14 de junho de 2017; Resolução n. 132, de 27 de janeiro de 2017; Regimento Interno CAAF; Ata da reunião ordinária do Conselho de Extensão e Cultura da Unifesp de 14 de setembro de 2017; Memo PROEC n. 252/2017; Projeto do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense.**

Tendo em vista a **Portaria n. 2150 de 14 de junho de 2017** da reitoria da Unifesp a qual designa os servidores docentes e os grupos de pesquisa multidisciplinares para comporem o Centro de Arqueologia e Antropologia Forense – CAAF e que estabelece também as atribuições do referido Centro; e tendo em vista a **aprovação de sua criação como órgão complementar vinculado à Pró-reitoria de Extensão e Cultura**, pelo Conselho de Extensão e Cultura da Unifesp em 14/09/2017, a Pró-Reitoria de Planejamento avaliou os documentos encaminhados e apresenta a seguir seu parecer em resposta à presente solicitação sobre a transformação do CAAF em órgão complementar da Unifesp.

Segundo seu regimento interno, o CAAF “tem por finalidade o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão no campo da Antropologia e Arqueologia Forense, por meio da produção de protocolos, pareceres e relatórios que visem a resolução de casos de violações de direitos humanos e o aperfeiçoamento das instituições democráticas do estado de direito.” (art. 4, do Regimento Interno CAAF).

A origem do CAAF está relacionada aos desdobramentos da Comissão da Verdade Marcos Lindenberg e com a iniciativa da Unifesp, no ano de 2014, de atender demanda de familiares de desaparecidos políticos para acolher as ossadas encontradas na Vala Clandestina de Perus e proceder com o processo de identificação. Desde então, em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) e com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SMDH) começaram a surgir outras demandas e projetos que o Centro foi acolhendo e desenvolvendo. Sendo assim, neste período de atividades, foram realizados projetos e ações e, entre eles, destacam-se: estabelecimento de termo de cooperação técnica Unifesp-SDH-SMDH;

Projeto Violência de Estado no Brasil (desenvolvido em colaboração institucional entre CAAF e Centro Latinoamericano de Estudos Interdisciplinares e com financiamento do Fundo Newton do governo britânico); projeto de pós-doutorado; curso de especialização em Antropologia/Ciências Forenses e Direitos Humanos.

Em junho de 2017, para melhor definir a atuação do CAAF, a Unifesp publicou Portaria n. 2150 de 14 de junho de 2017 designando os componentes e as atribuições do Centro e estabelecendo prazo para apresentação de regimento interno da unidade. Em 14 de setembro de 2017 o Conselho de Extensão e Cultura da Unifesp aprovou proposta de transformação do CAAF em órgão complementar vinculado administrativamente à Reitoria e academicamente à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura tendo em vista que esta Pró-Reitoria possui uma coordenadoria de Direitos Humanos e tendo em vista as modalidades das atividades desenvolvidas pelo Centro.

De acordo com a Resolução n. 132 do Conselho Universitário, de 27 de janeiro de 2017, que dispõe sobre Órgãos Complementares da UNIFESP, a criação de um Órgão Complementar dependerá da aprovação do Conselho Universitário e, quando “vinculado à reitoria, deverá ter a manifestação do Conselho Central relacionado com a atividade fim, do **Conselho de Administração e do Conselho de Planejamento**, ouvidos os departamentos envolvidos” (§ 2º, Art. 30 da Resolução n. 132). Ressalte-se, portanto, que cabe a esta Pró-Reitoria manifestar-se sobre os temas que estão sob sua competência, neste caso, a relação com o Planejamento institucional e com o Planejamento da infraestrutura.

### **Planejamento institucional**

O Plano de Desenvolvimento Institucional da Unifesp prevê em sua **Diretriz 9 - a Implantação e desenvolvimento de Políticas de inclusão e permanência, de Direitos Humanos e relativas questões étnico-raciais e de gênero**. Esta diretriz prevê como meta “articular os grupos de estudo, estudantes e docentes que desenvolvam projetos de extensão e pesquisa ligados às temáticas, com o objetivo de realizar ações integradas multi e intercampi” (Diretriz 9 - Meta 4, PDI 2016-2020).

O próprio texto PDI, quando da descrição da Política de Educação em Direitos Humanos desenvolvida na Unifesp cita que já havia sido desencadeado um processo de articulações entre os diversos sujeitos e iniciativas existentes na universidade e as demandas apresentadas pela sociedade em geral, o qual gerou propostas, ações e diretrizes para construir uma política de educação em direitos humanos na Unifesp. Destas, o texto dá destaque ao CAAF no desenvolvimento de uma proposta de pesquisa-ação para atender à demanda social para a busca da justiça, referente aos “Crimes de maio de 2006 na Baixada Santista”(PDI 2016-2020, p. 74)

O Plano de Desenvolvimento Institucional traz como **Diretriz 5 - Convergência do conhecimento**, situando “as agendas de pesquisa na confluência dos conhecimentos necessários para a solução das demandas institucionais regionais e nacionais” (PDI 2016-2020, Diretriz 5 - Meta 2). Já no texto do PDI, quando do detalhamento de iniciativas institucionais para criação dos ambientes convergentes na Unifesp, o CAAF destaca-se como lócus que auxilia a congregação de docentes,

pesquisadores e TAEs ao redor de temas estruturantes que perpassam transversalmente as atividades-fim da instituição (graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão e assistência) e atuam como elemento de ligação entre elas. (PDI 2016-2020, p. 95)

A Antropologia forense é um ramo da antropologia que aplica métodos advindos tanto da Antropologia biológica quanto de processos médico-legais. O objetivo da Antropologia forense é a identificação de indivíduos e de sua causa mortis, na hipótese de crimes individuais ou coletivos. Nesse sentido, a Antropologia forense trabalha frequentemente com métodos e técnicas propriamente desenvolvidos no campo da Arqueologia, desde a pesquisa com material osteológico até a dinâmica de escavação, registro e análise laboratorial. Diferentemente de outros países, inclusive da América Latina, o Brasil pouco tem contribuído para as investigações de crimes a partir da perspectiva da análise esquelética humana, que pode esclarecer aspectos relacionados à violência social. Tais aspectos decorrem, sobretudo, do modo como a Antropologia forense vem sendo aplicada no Brasil, pois as análises para identificação de indivíduos e verificação de traumas de violência são efetuadas de maneira diluída em laboratórios de diferentes origens, por profissionais com diferentes formações. Para superar essas dificuldades, a Reitoria da Unifesp, que dispõe em seu corpo docente de profissionais capacitados para a atuação interdisciplinar e cooperativa na área de investigação ora referida, criou o Centro de Antropologia e Arqueologia Forenses – CAAF/Unifesp, que constitui o primeiro núcleo desse tipo no Brasil. (PDI 2016-2020, p. 95)

Ainda quanto ao PDI da Unifesp, pode-se verificar que o CAAF contribui para o alcance da **Diretriz 6 - Ampliação da relação entre universidade, sociedade e políticas públicas**. Tendo surgido de um movimento mundial chamado de “justiça de transição” (Projeto CAAF, p. 4) e tendo desdobrado-se e se fortalecido ao atender demanda de familiares de desaparecidos políticos em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Humano da Presidência da República (SDH/PR) e Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de São Paulo (SMDHC), o CAAF vem a auxiliar a Unifesp na ampliação e consolidação da cooperação com órgãos públicos e o diálogo com a sociedade civil e seus movimentos sociais (de acordo com PDI 2016-2020, Diretriz 6, metas 3 e 4).

Para finalizar, o que ora o CAAF reivindica é sua formalização como órgão complementar “de natureza técnico-científica de caráter integrador multi e interdisciplinar, supra departamental, composto por corpo docente próprio e de diferentes departamentos e de corpo técnico-administrativo próprio. (art. 2 - Regimento Interno CAAF), “vinculado administrativamente à reitoria e academicamente à Pró-reitoria de Extensão e Cultura” (art. 1 - Regimento Interno CAAF).

Quando da elaboração do Planejamento Institucional da Unifesp já se verificava a necessidade de um novo formato de vinculação e funcionamento para o CAAF, apontando para a necessidade de constituí-lo como órgão complementar: “O Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF/Unifesp), as cátedras e o Núcleo de Bioequivalência são alguns exemplos de projetos que necessitam de um novo formato de vinculação e funcionamento”. (PDI 2016-2020, p. 91).

Desta forma, da análise realizada por esta pró-reitoria sobre os aspectos acadêmicos do CAAF, depreende-se sua adequação ao Plano de Desenvolvimento Institucional, e, mais do que isso, depreende-se que o Centro apresenta-se como lócus estratégico para o alcance de mais de uma diretriz instituinte do PDI 2016-2020 da Unifesp. Pelo fato de atuar transversalmente e na

intersecção de diversas áreas de conhecimento e não estando restrito a um departamento e a uma unidade universitária, reconhece-se a necessidade de sua vinculação à unidade central - reitoria. Estando fortemente articulado à Política de Direitos Humanos e tendo em vista as modalidades das atividades desenvolvidas pelo CAAF,, reforça-se a conveniência de que esteja vinculado à Pró-reitoria de Extensão e Cultura, a qual mantém em sua estrutura, a coordenadoria de Direitos Humanos.

### **Planejamento da Infraestrutura**

No que diz respeito ao Planejamento de infraestrutura, as atividades do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense da Unifesp são desenvolvidas no imóvel localizado na [Rua Joaquim Távora, 168](#), com 493 m<sup>2</sup> de área construída, distribuídos em 2 pavimentos, adaptados para o desenvolvimento das suas atividades com recursos provenientes de emendas parlamentares e recursos do Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

O projeto executivo e a reforma do imóvel foram realizados com o acompanhamento da Pró-Reitoria de Planejamento, de forma que o imóvel está em condições de uso para a atividade pleiteada, conforme ficha técnica que acompanha este processo.

Considerando a importância deste imóvel, está em andamento junto ao Ministério da Educação e Secretaria do Patrimônio da União processo para a aquisição desta estrutura com valor estimado em cerca de R\$ 4 milhões, nos termos da Instrução Normativa da SPU nº 22, de 22 de fevereiro de 2017. Paralelamente, na hipótese da não possibilidade da viabilização da aquisição desta forma, a Prefeitura de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, abriu processo visando a sua desapropriação pelo Município de São Paulo. Esta aquisição é benéfica, uma vez que desonerará os recursos de custeio da Universidade com este imóvel.

### **Parecer**

**Sendo assim, após análise dos quesitos referente ao Planejamento Institucional e ao Planejamento de infraestrutura, recomendamos a aprovação da criação do CAAF como órgão complementar da Unifesp.**

### **Adendo ao Parecer**

(Adição feita a pedido do Conselho de Planejamento e Administração (CoPLAD) após a manifestação favorável deste conselho, por unanimidade, à criação do CAAF como órgão complementar.)

Conforme Plano de Trabalho, os custos estimados para atividades **anuais** do Centro é de **R\$ 593.422,24**, incluindo as despesas com Materias de Expediente, Materiais de Consumo e Serviços de Terceiros (tais como serviço de limpeza, de segurança e de manutenção predial). (Cf. Plano de Trabalho CAAF)

Para suas atividades no ano de 2018, o CAAF conta com recursos do Ministério dos Direitos Humanos, por meio do Acordo de Cooperação Técnica para continuidade dos trabalhos do Grupo

de Trabalho Perus, que procederá à análise de restos mortais já exumados do Cemitério Dom Bosco, especialmente de sua Vala Clandestina, localizado no bairro de Perus, em São Paulo.

Assim, o orçamento para a manutenção e funcionamento do CAAF atualmente (relativo ao ano de 2018) é dividido em três partes iguais: entre o Ministério dos Direitos Humanos (MDH), o Ministério da Educação (R\$ 200 mil adicionais para a Unifesp destinados especificamente ao CAAF) e a Universidade Federal de São Paulo (Cf. Termo de Audiência Nr: 6900000334/2017, PROCESSO Nº: 0000063-68.2017.4.03.6900).

Está previsto, ainda, que ocorra no mês de junho de 2018 tratativas por parte dos órgãos da União Federal e da Universidade Federal de São Paulo para reavaliar o cronograma dos trabalhos e definir o custeio do CAAF em 2019 para conclusão dos trabalhos relativos à identificação das ossadas de Perus. (ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2018, PROCESSO Nº 00135.201936/2017-87 - Ministério dos Direitos Humanos).

O objetivo é ampliar a capacidade do CAAF de alcançar sua sustentabilidade financeira, progressivamente, por meio de acordos de cooperação, parcerias e captação de recursos de pesquisa.